

art. 1º - Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito à Loja Maciça "Jus e Cividade Sifinda", desta cidade.

art. 2º - A entrega deste Diploma será feita através de correspondência, juntamente com um expediente da Câmara.

art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

art. 4º - Esta Resolução, após a sua promulgação pelo Presidente da Câmara Municipal de Lavras, entrará em vigor no dia 25 de outubro de 1976, devendo ser enviada à publicação, nos termos do art. 49, do Regimento Interno.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Lavras,  
em 25 de outubro de 1976

Dr. Valdir Cui Presidente

Ígalma Dias de Oliveira -  
Secretária

Resolução nº 076/76

Concede Diploma de Honra ao Mérito à Srma. Alyson Paulinelli, da Cooperativa Agrícola Sítio

do Rio Grande"

77  
Cm

A Câmara Municipal de Lavras, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, item VII, do Regimento Interno e,

Considerando, que a presente Resolução, de iniciativa do vereador José Mendes de Souza Lima, quando de seu trâmite na Casa, cumpriu as formalidades constantes dos arts. 166, §§. 1º e 2º, 167 e demais disposições regimentais a respeito;

Decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Honra ao mérito à "Uzina Slysso Paulinelli", da Cooperativa Agrícola Alta do Rio Grande.

Art. 2º - A entrega deste Diploma será feita através de correspondência, juntamente com um ofício da Câmara.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução, após a sua promulgação pelo Presidente da Câmara Municipal de Lavras, entrará em vigor no dia 25 de outubro de 1976, devendo ser enviada à publicação, nos termos do art. 49, do Regimento Interno.

Sala de Reuniões da C

mao Municipal de Lavras,  
em 25 de outubro de 1976

Dr. Valdir Azei. Presidente

Djalma Dias de Oliveira  
Secretário.

Resolução nº 077/76

"Concede Diploma de  
Honra ao Mérito ao  
Latívino Símbolo  
Loda"

A Câmara Municipal de Lavras, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, item XVII, do Regimento Interno, e,

Considerando, que a presente Resolução, de iniciativa do vereador Leônidas de Souza Lima, quando de seu trâmite na Casa, cumpriu as formalidades constantes dos arts. 166, §§. 1º e 2º, 167 e demais disposições regimentais a respeito;

Decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Latívino Símbolo Loda.

Art. 2º - A entrega deste Diploma será feita através de comissão